

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
MINUTA MEMÓRIA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTO DE GESTÃO - CT-IG
Data: 27/09/2018 - Hora: 09:30h

Local: INEA, Av. Marechal Floriano nº 45, 3º andar, Sala 315, Centro, Rio de Janeiro - RJ

Aguardando aprovação na 53ª CT-IG de 14/11/2018

Pauta da Convocação:

1. Aprovação da pauta;
2. Aprovação da minuta memória da 51ª R.O. CT-IG, de 18/07/2018;
3. Resolução CBH MACAÉ nº 84/2018, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia de cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras – Comitê Macaé;
4. Resolução CBH MPS nº 79, de 11/09/2018, que dispõe sobre o reajuste no valor do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul e dá outras providências;
5. Resolução CBH Rio Dois Rios nº 57, de 18 de setembro de 2018, que dispõe sobre o valor do Preço Público Unitário – PPU da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;
6. Revisão da Ficha de Projetos constante na Resolução CERHI-RJ nº 102/2012;
7. Apresentação da Nota Técnica nº 01/2017 COGET/DIBAPE/INEA, sobre delimitação de áreas de interesse de proteção de mananciais estratégicos no ERJ, com vistas a subsidiar o planejamento e ordenamento territorial com vistas à promoção da segurança hídrica e constituindo as áreas focais do Programa Pacto pelas Águas (Marie Ikemoto - Coordenadora de Gestão do Território e Informações Geoespaciais do INEA);
8. Assuntos Gerais.

Apoio Administrativo da Secretaria Executiva CERHI-RJ: Adriana Pizão, Alexandre Spindola e Bárbara Santos.

Membros presentes:

- Marina Fernandes Bez – FIPERJ (Titular)
- José Paulo Soares de Azevedo – COPPE/UFRJ (Titular)
- Carlos Eduardo Martins de Souza – Acampar (Titular)
- François Alves – IBDA (Titular)
- Nelson Carvalho – Grupo Águas do Brasil S/A (Substituto)
- João Vieira da Costa Júnior – CEDAE RJ (Titular)
- Vera Lúcia Teixeira – CBH MPS (Titular)

Ausências Justificadas:

- Ilzomar Soares Filho – Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana (Titular)
- Luiz Constantino – INEA (Titular)

Membros Ausentes:

- Miguel Fontes – Instituto Ambiental Conservacionista V Elemento (Titular)

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
MINUTA MEMÓRIA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTO DE GESTÃO - CT-IG
Data: 27/09/2018 - Hora: 09:30h

Local: INEA, Av. Marechal Floriano nº 45, 3º andar, Sala 315, Centro, Rio de Janeiro - RJ

Convidados:

- Amábile Ferreira – CILSJ
- Licius de Sá Freire – CBH R2R
- Zenilson Coutinho – CBH BPSI
- Livia Soalheiro – SEA
- Marie Ikemoto - INEA

MEMÓRIA

Após verificação de quórum, o Sr. José Paulo deu início à reunião às 09h30min, conforme sintetizado a seguir:

1º Item: Aprovação da pauta. O Sr. José Paulo iniciou este item, e a Srta. Livia falou que receberam a Resolução de atualização do PPU do CBH BPSI, e os representantes do Comitê informaram que o Sr. Zenilson estaria presente na reunião para representar o Comitê e para pedir inclusão de pauta; porém, como ele ainda não havia chegado, ela pediu para realizar esta inclusão. Os membros concordaram com a inclusão. Em seguida, falou que a equipe da SEA percebeu um equívoco na Resolução do Conselho, que trata do PAP do Comitê R2R, pois no momento em que os comitês fizeram seus reajustes para 100% (cem por cento), todos os comitês refizeram seus PAPs, e naquele momento estava sendo aprovada apenas a diferença de valor que foi acrescentado. Quando foram fazer isso no CBH R2R, também foi notado a diferença, só que não se deram conta de que o período do PAP do CBH R2R tinha terminado. Era um novo PAP, e neste caso deveria ter aprovado o recurso antigo e o recurso novo, e eles só aprovaram o novo, e essa questão precisava ser corrigida para que fossem aprovados o antigo e o novo. A secretaria executiva fez uma proposta de alteração ao Conselho; essa proposta foi passada para a diretoria do CERHI-RJ, e foi realizada somente uma alteração de redação. Após a inclusão de itens, a pauta foi aprovada por unanimidade.

2º Item: Aprovação da minuta memória da 51ª R.O. CT-IG, de 18/07/2018. A Minuta da Memória foi aprovada por todos os membros presentes.

3º Item: Resolução CBH MACAÉ nº 84/2018, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia de cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras – Comitê Macaé. O Sr. José Paulo iniciou este item, e a Sra. Amábile explicou que o Presidente do Comitê não estava presente e que ela estava representando o CBH Macaé. Em seguida, apresentou a Resolução do CBH Macaé e falou que a ideia era apresentar os valores de alteração do PPU. Explicou que 2 (duas) propostas foram apresentadas e que, a princípio, aumentava os 25% (por cento), mantendo a diferença entre os diferentes tipos de usuários ou igualava os valores da cobrança para todos os usuários. Essas propostas foram enviadas à CTIG, e, antes de irem para a Câmara Técnica, foi discutido no fórum do setor de usuários o que ocorreu no Comitê. O CBH Macaé fez questão de reunir os usuários para debaterem e apresentarem os valores para aumento. A representante do CBH Macaé falou que foi muito interessante, pois todos os usuários concordaram e não acharam os valores apresentados abusivos. Na plenária, a apresentação não foi unânime, pois alguns representantes não concordaram que os valores fossem iguais para todos os usuários. A Sra. Amábile falou que o valor estipulado, a princípio para todos os setores, foi de R\$ 0,05 (cinco centavos). O Sr. Nelson falou que havia algumas dúvidas em relação às questões jurídicas da Resolução e que, no dia 15 (quinze) de agosto de 2018, foi aprovada na Plenária do CERHI-RJ a Resolução CERHI-RJ N° 197/2018. Nessa reunião, foram definidas as regras de reajuste do

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
MINUTA MEMÓRIA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTO DE GESTÃO - CT-IG
Data: 27/09/2018 - Hora: 09:30h

Local: INEA, Av. Marechal Floriano nº 45, 3º andar, Sala 315, Centro, Rio de Janeiro - RJ

PPU, e foi discutido nesta Câmara Técnica para os membros não serem contraditórios à legislação que define quem pode alterar os valores de atualização do PPU, isso como uma forma de evitar que o PPU entre em processo de defasagem. A Srta. Livia falou que uma Resolução não exclui a outra, e que, quando houve a discussão da Resolução CERHI-RJ N°197, muitas dúvidas surgiram, e o entendimento, tanto nas CTs quanto na Plenária, foi que, se o Comitê aprovou o novo PPU, vale o novo valor de PPU. O índice que está sendo criado na Resolução CERHI-RJ N°197 é um índice de conservação de valor, ou seja, se o Comitê já definiu o novo valor do PPU, não tem por que incidir essa correção sobre o novo valor. Essa correção só irá incidir no 2º (segundo) ano. O Sr. José Paulo sugeriu encaminhar para a CTIL decidir sobre essas questões jurídicas, explicadas de formas diferentes nas Resoluções, e serem discutidas, também, na reunião do Conselho. Em seguida, este item foi aprovado.

4º Item: Resolução CBH MPS nº 79, de 11/09/2018, que dispõe sobre o reajuste no valor do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul e dá outras providências. O Sr. José Paulo iniciou este item e, em seguida, o Sr. Leonardo apresentou a Resolução N° 79/2018 do CBH MPS. O representante do Comitê explicou que a visão do CBH foi mais para a composição de valor, porém o Comitê optou por aguardar a elaboração do plano que está sendo feito em conjunto com a contratação do CEIVAP. Falou que o Comitê também estava levando em consideração o PL de saneamento, que tem um bloqueio de 70% e que, se esse bloqueio cair, o comitê vai conseguir definir o que será competência do Comitê, em que ele irá atuar de forma mais forte, até mesmo para relacionar os recursos que o Comitê tem, e complementou dizendo que, para atuar em saneamento, o comitê teria que aprovar um PPU mais elevado. Explicou que a Resolução foi aprovada em Plenária do Comitê com apenas uma abstenção, e os valores aprovados foram R\$ 0,05 (cinco centavos) para o setor de saneamento e indústria, R\$ 0,00125 (cento e vinte e cinco milésimos de centavos) para o setor de agropecuária e R\$ 0,001 (um décimo de centavo de real) para o setor de aquicultura. O Sr. Leonardo falou que a Resolução estava com um erro de redação, que eles irão corrigir e reenviar à secretaria executiva do CERHI-RJ para que a secretaria disponibilize a Resolução N°79/2018 correta para os membros. Após análise da Resolução, o Sr. José Paulo falou que a Resolução propõe decisões que vão além do Comitê. O Sr. Nelson pediu que constasse também na correção da Resolução o embasamento do reajuste nas tabelas de valores. A Resolução foi aprovada e recomendada à CTIL.

5º Item: Resolução CBH Rio Dois Rios nº 57, de 18 de setembro de 2018, que dispõe sobre o valor do Preço Público Unitário – PPU da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios. O Sr. José Paulo iniciou este item, e, em seguida, o Sr. Lícius apresentou a Resolução do CBH R2R. O representante do Comitê falou que iria apenas apresentar uma diferença do que aconteceu na oficina e que o CBH conseguiu apoio técnico estadual e federal para a realização da oficina sobre o assunto da precificação correta que estão trabalhando, o qual a Câmara Técnica já vem discutindo desde o ano de 2017 sobre metodologia. Falou que a oficina foi um sucesso e que foram apresentadas três possibilidades, tanto na câmara técnica quanto para a diretoria do CBH, e que o valor aprovado foi o valor de R\$ 0,08 (oito centavos) para saneamento, indústria e outros; R\$ 0,002 (dois décimos de centavos de real) para agropecuária, e R\$ 0,0016 (dezesseis centésimos de centavos de real) para o setor de aquicultura. Falou que o presidente do CBH R2R achou o valor reajustado muito baixo e que o representante da FIRJAN pediu para colocarem na Resolução uma tabela com o valor que cada setor estava pagando e o quanto iriam pagar com a nova proposta. Por fim, este item foi recomendado à CTIL.

6º Item: Resolução CBH-BPSI nº 29, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre o reajuste no valor do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana e dá outras providências. O

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
MINUTA MEMÓRIA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTO DE GESTÃO - CT-IG
Data: 27/09/2018 - Hora: 09:30h

Local: INEA, Av. Marechal Floriano nº 45, 3º andar, Sala 315, Centro, Rio de Janeiro - RJ

coordenador da CTIG iniciou este item e pediu para o Sr. Zenilson apresentar a resolução do CBH BPSI. O Sr. Zenilson falou que a inclusão de pauta de última hora foi porque o Comitê teve uma reunião e não houve tempo de enviar o material para ser acrescentado à pauta. Explicou que aprovação desta resolução foi uma disputa acirrada, pois muitas instituições do Setor de Usuários foram contra o aumento do PPU, e que a FIRJAN foi a que mais foi contra a aprovação do aumento do PPU. Por fim, explicou que a Resolução foi aprovada por maioria dos membros presentes na Plenária do Comitê, pois estava há muito tempo sem reajuste. Os valores aprovados foram R\$ 0,05/m³ (cinco centavos de real por metro cúbico) para Setor do Saneamento, da Indústria e outros; R\$ 0,00125/m³ (cento e vinte e cinco milésimos de centavos de real por metro cúbico) para o Setor Agropecuário, e R\$ 0,001/m³ (um décimo de centavo de real por metro cúbico) para o Setor Aquicultura. O Sr. José Paulo perguntou de quanto foi o aumento, e o Sr. Zenilson respondeu que o aumento foi de 25% (vinte e cinco por cento). O Sr. José Paulo questionou se esta Resolução também fazia menção ao que o Sr. Nelson observou, de entrar em vigor na Resolução CERHI-RJ N°197/2018 ou não. Em seguida, lembrou que o Sr. Nelson atentou-se à aplicação da Resolução CERHI-RJ N°197/2018, no que o Comitê pode ou não aprovar, e que, na interpretação dele, isso deverá ser discutido na CTIL. Na verdade, o comitê não pode decidir através de uma resolução que já entrou em vigor o que é aplicado ou não, e o reajuste para recompor a inflação do Preço Público da mencionada Resolução CERHI-RJ N°197/2018 já está valendo. O coordenador pediu para a coordenadora da CTIL analisar a Resolução do Comitê para saber se está tudo dentro dos parâmetros legais e verificar as contas para saber se terá algum conflito jurídico futuro. Os membros foram favoráveis à aprovação da Resolução do CBH BPSI e a recomendaram à CTIL.

7º Item: Revisão da Ficha de Projetos constante na Resolução CERHI-RJ nº 102/2012. O Coordenador da CTIG falou que este item era muito importante, pois falava da ficha de projetos da Resolução CERHI-RJ N°102/2012 e que gostaria de ter recebido muito antes essa ficha. Proferiu que, dada à importância dessa ficha, perguntou a Srta. Livia como a ficha foi elaborada e no que ela pretendia melhorar. A Srta. Livia explicou que, ainda no ano de 2012, não existiam PAPs (Plano de Aplicação Plurianual) na maioria dos comitês, e que os CBHs aprovavam ações de forma individualizada. Na época, a CTIG explicou que, para aprovar determinadas ações ou projetos dos comitês, precisava apresentar mais argumentos para a aprovação dos projetos. Então, foi criada uma ficha de projetos para que, quando os recursos fossem solicitados e essa solicitação fosse aprovada, a ficha de projetos fosse enviada preenchida para facilitar a tomada de decisão da CTIG. Com isso, essa ficha passou a ser solicitada pelo INEA para quando a Agência Delegatária viesse solicitar recurso. Com a organização dos Comitês, ao passar do tempo, a ficha de projeto já não era mais necessária para aprovação no CERHI-RJ. Porém, solicitava-se a ficha de projetos preenchida pelas Agências Delegatárias para a liberação de recursos, pois assim se conseguia manter o nível de informação que se deseja ter naquele momento. Atualmente, o CBH BG é o único Comitê que ainda não tem PAP. Quando o CBH BG passou a ter uma Agência Delegataria mais atuante, o presidente do Comitê fez uma reunião e questionou se tinha que preencher todos os dados solicitados na ficha para se pedir recurso e informou que a ficha pedia informações que não se atribuía a todos os projetos. Com isso foi provocada uma revisão dessa ficha de projetos. A ficha de projetos foi discutida pela diretoria do CERHI-RJ, a qual pediu a inclusão de algumas informações para facilitar busca de informações, e que a inclusão seja feita posteriormente para contextualizar melhor quem estava na presidência do Comitê e na secretaria naquele momento. O objetivo dessa ficha é que ela seja preenchida no momento da solicitação do Conselho, na aprovação de alguma ação específica do Comitê, e também ser preenchida quando for solicitado à SEA e ao INEA o recurso para execução. Falou da Resolução INEA N° 44/2011, que trata de alguns documentos que a Agência Delegatária tem que fornecer ao Conselho no momento da solicitação do recurso. O Sr. José Paulo perguntou se, na prática, excluindo o CBH BG que não tem PAP, para os outros Comitês, se a ficha antiga apresentava alguma dificuldade, e a Sra. Giselle respondeu que existia uma certa dificuldade, sim, pois era muito

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
MINUTA MEMÓRIA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTO DE GESTÃO - CT-IG
Data: 27/09/2018 - Hora: 09:30h

Local: INEA, Av. Marechal Floriano nº 45, 3º andar, Sala 315, Centro, Rio de Janeiro - RJ
complexa. O coordenador da Câmara Técnica falou que a explicação que a Srta. Livia fez foi extremamente elucidativa e recomendou a ficha de projetos para a CTIL e o CERHI-RJ aprovarem.

8º Item: Apresentação da Nota Técnica nº 01/2017 COGET/DIBAPE/INEA, sobre delimitação de áreas de interesse de proteção de mananciais estratégicos no ERJ, com vistas a subsidiar o planejamento e ordenamento territorial com vistas à promoção da segurança hídrica e constituindo as áreas focais do Programa Pacto pelas Águas (Marie Ikemoto - Coordenadora de Gestão do Território e Informações Geoespaciais do INEA). O Sr. José Paulo pediu para a Sra. Marie apresentar este item. A palestrante agradeceu a oportunidade e falou que a apresentação dispõe sobre a Delimitação de Áreas de Interesses para Proteção de Mananciais (AIPM) de Abastecimento Público. Explicou que o documento foi encaminhado no mês de abril ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para ciência e conhecimento de todos do Conselho e também foi disponibilizado no Portal INEA. Para desenvolver este trabalho, foram adotados determinados conceitos de mananciais, que são as águas subterrâneas e superficiais, as quais são potencialmente utilizadas para abastecimento público. No entendimento dos técnicos responsáveis, abastecimento público são os pontos de captação, as concessionárias que operam e fazem o serviço de fornecimento de água para a população. Explicou que os técnicos sabem que há vários fatores que comprometem a qualidade e a quantidade do abastecimento, mas que para este estudo, os técnicos estão focando em soluções que são voltadas para a conservação do solo, restauração florestal. O Plano Estadual de Recursos Hídricos identificou 200 (duzentas) captações responsáveis pelo abastecimento da população, que são as captações cadastradas em sedes municipais, em 92 (noventa e dois) municípios. A Sra. Marie apresentou os diagnósticos e falou que a segurança hídrica envolve ações de curto e médio prazo. O Plano Estadual estabelece, dentro do plano de ação, alguns eixos temáticos. Explicou que esta Nota Técnica está no âmbito do pacto com as águas, um programa que foi lançado em 2015, e tem esse viés para conservação, restauração florestal e educação ambiental nessas áreas. Falou que, ao iniciarem este trabalho, os técnicos mapearam as legislações existentes e identificaram que o Estado já tem uma norma que estabelece área de especial interesse. Porém, o trabalho tem uma série de limitações porque as captações das áreas ali colocadas não representam nem de longe o cenário atual de abastecimento. Por fim, apresentou a fonte de dados com todos os pontos e dados solicitados; em seguida, as áreas de contribuição de cada um desses 199 (cento e noventa e nove) pontos que foram definidos. Os pontos apresentados foram os resultados da nota técnica; complementou que estão finalizando outra nota técnica que será encaminhada ao Conselho, também. O Sr. José Paulo falou que não existe nenhuma apresentação feita pela Sra. Marie que não tenha sido extremamente útil.

9º Item: Resolução CERHI-RJ nº 188, de 13 de dezembro de 2017, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual, para os anos de 2018 a 2022, dos Recursos Financeiros constantes no FUNDRHI da subconta do comitê de bacia hidrográfica do Rio Dois Rios. A Srta. Livia falou que a proposta de Resolução era na mesma versão que das outras. O artigo 1º da Resolução CERHI-RJ N° 188 tinha aprovado alguns valores e, com o ajuste, algumas diferenças deveriam ser atualizadas. Na Resolução CERHI-RJ N° 188, os valores eram de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para Ferramentas de Construção da Gestão Participativa, passando a ser R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais); R\$ 2.235.428,70 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) para Redução de Cargas Poluidoras, passando a ser R\$ 6.095.669,24 (seis milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para Plano de Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo, passando a ser R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais); R\$ 802.698,41 (oitocentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) para Demandas do CBH R2R, passando a ser R\$ 1.157.326,06 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos), e R\$ 1.039.077,87 (um milhão, trinta e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e sete

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
MINUTA MEMÓRIA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTO DE GESTÃO - CT-IG
Data: 27/09/2018 - Hora: 09:30h

Local: INEA, Av. Marechal Floriano nº 45, 3º andar, Sala 315, Centro, Rio de Janeiro - RJ
centavos) para Contrato de Gestão, passando a ser R\$ 1.183.354,66 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). A Srta. Livia falou que é justamente por conta do valor passado que estava no PAP, que não foi aprovado. Complementou dizendo que a mudança é somente esse ajuste no valor e que só não houve mudança de valor no inciso I. Os membros aprovaram os ajustes dessa Resolução e a recomendaram à CTIL.

10º Item: Assuntos gerais.

Encaminhamentos: **1)** O Sr. José Paulo informou que a CTIL vai analisar as questões jurídicas pertinentes ao item 3 (três) da pauta e referente à Resolução CERHI-RJ N°197 para evitar um potencial conflito que possa existir; **2)** O coordenador da CTIG pediu que a Resolução do CBH Macaé N°79/2018 fosse corrigida na redação de Setor de Saneamento, indústria e outros, e que a CTIL analisasse os conflitos que constam na mesma Resolução, com a Resolução CERHI-RJ N°197/2018; **3)** Os membros recomendaram a Resolução do CBH MPS nº 79 para a CTIL; **4)** A Resolução do CBH R2R foi recomendada, pelos membros da CTIG, para a CTIL analisar; **5)** Os membros recomendaram, para análise na CTIL, a Resolução do CBH-BPSI nº 29; **6)** O coordenador da CTIG recomendou a ficha de projetos para a CTIL e para o CERHI-RJ, para análise e aprovação; **7)** Os membros aprovaram os ajustes da Minuta de Resolução e recomendaram este item para a CTIL; e **8)** Ficou decidido pelo coordenador da CTIG que, a partir da próxima reunião, a CT irá elaborar pareceres.

E nada mais havendo a tratar, esta reunião foi encerrada às 12h35m, sendo este documento analisado pelo Coordenador e aprovado na 53ª R.O. CT-IG, de 14/11/2018.